



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.083/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de NOVA FLORESTA exercício de 2022, e dá outras Providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA**, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 35 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Floresta/PB aprova, e eu sanciono a Lei:

Artigo 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal abri ao Orçamento do Município de **NOVA FLORESTA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.773.702,00 (Hum milhão, setecentos e setenta e três mil, setecentos e dois reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.02 Secretaria de Administração		
09.271.2009.2006	Manter Atividades Sociais dos Segurados	
749	Outras vinculações de transferências	
319013.01	Obrigações Patronais	192.407,00
	Total	192.407,00
2.06 Secretaria de Educação		
12.361.2001.1017	Construir/Ampliar/Refor Unid. Ensino Fundamental/Estruturas Esportiva	
2.571	Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinc à Educação	
339093.01	Indenizações e Restituições	205.469,00
449051.01	Obras e Instalações	70.500,00
12.365.2001.1021	Construir/Ref/ampliar Creches e Centro Educ. Infantil	
571	Transf. Estado ref. Convênios e Instr. Congêneres vinc à Educação	
449051.01	Obras e Instalações	869.006,00
	Total	1.144.975,00



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO

2.07 Fundo Mun. de Saúde – S.M.S.		
10.301.2002.2033	Manutenção ASPS – Blc Custeio: Atenção Básica (PAB)	
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	378.144,00
10.305.2002.2039	Manutenção ASPS – Blc Custeio: Vigilância em Saúde	
604	Transf. Gov. Federal relacionados a vencimentos dos ACS e ACE	
319011.01	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	58.176,00
	Total	436.320,00
	Total Geral	1.773.702,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.051/21, de 17 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Floresta para o exercício de 2022.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01.08.2022.

Nova Floresta (PB), em 19 de setembro de 2022.


JARSON SANTOS DA SILVA
Prefeito Constitucional